

EDITAL Nº 01/2018_2/DIE/PROPEG

O Departamento de Inovação e Empreendedorismo - DIE, vinculado a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública realização do "Desafio UERN de Inovação - 2018".

1 DO OBJETO

Constitui objeto deste edital a regulamentação do "Desafio UERN de Inovação - 2018", que tem como tema principal "Ciência para a redução das desigualdades" e, buscará o desenvolvimento de soluções criativas, empreendedoras e inovadoras, elaboradas pelas equipes participantes, onde serão premiados aos 3 melhores projetos apresentados.

2 DOS OBJETIVOS

O "Desafio UERN de Inovação - 2018" tem como objetivos:

- a) Promover o desenvolvimento do potencial Inovador e empreendedor;
- b) Disseminar a cultura de Inovação e empreendedorismo;
- d) Estimular o desenvolvimento de projetos que possam se transformar em Propriedades Intelectuais;
- e) Incentivar a comunidade acadêmica a desenvolver, estruturar e defender projetos inovadores.

3 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Para participar da "Desafio UERN de Inovação - 2018", o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser estudante (graduação e/ou pós-graduação) regularmente matriculado nos cursos da UERN;
- b) Ter uma ideia de negócio inovador (novos produtos, processos ou serviços), enquadrados no tema "Ciência para a redução das desigualdades".
- c) Ter disponibilidade para participação de todas as etapas do desafio.

4. DOS CANDIDATOS

- 4.1 Poderão inscrever-se no "Desafio UERN de Inovação - 2018", os estudantes (graduação e/ou pós-graduação) regularmente matriculados nos cursos da UERN, com interesse no desenvolvimento de soluções em novos produtos, processos ou serviços.

- 4.2 Os candidatos deverão compor equipes de 5 (cinco) participantes, sendo composta por 4 (quatro) alunos e 1 (um) professor mentores - docente da UERN, que acompanhará e orientará a equipe durante as etapas do desafio. A inscrição deverá ser feita por apenas 01 (um) integrante do grupo, o qual será o responsável legal para representar oficialmente a equipe. As equipes poderão ser formadas por alunos de cursos das diferentes áreas do conhecimento.
- 4.3 Não poderão concorrer nesta edição ideias inovadoras premiadas em outros eventos anteriores.
- 4.4 Não poderão concorrer nesta edição projetos participantes do processo de incubação junto a UERN, contudo o empreendedor incubado poderá apresentar novas ideias de negócios.
- 4.5 Professores da UERN não poderão submeter projetos como sócios da ideia, devendo atuar somente como professores mentores.

5 DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

- 5.1 O "Desafio UERN de Inovação - 2018" observará as datas constantes no cronograma abaixo:

ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Período para inscrição	02/10 à 15/10 às 12h
2	1ª apresentação "pitch" - para a banca avaliadora	16/10 de 8h às 12h
3	Divulgação dos projetos finalistas	17/10 às 10h
4	2ª apresentação "pitch" - para a banca avaliadora	18/10 de 8h às 11h
5	Divulgação dos projetos vencedores	18/10 às 12h

- 5.2 As datas constantes na tabela do item 5.1 poderão sofrer alterações. Eventuais novas datas serão divulgadas com antecedência de 02 (dois) dias úteis.

6 DA PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Para participar da "Desafio UERN de Inovação - 2018", o candidato/equipe deverá:
 - 6.1.1 Efetuar a inscrição no período 02/10 à 15/10 às 12h, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link <https://www.jotform.com/build/82665953347974>, preenchendo todos os itens de forma autêntica.
 - 6.1.2 Enviar o projeto (conforme modelo) por e-mail até o dia 15/10, para avaliação da comissão julgadora e definição da participação.
 - 6.1.3 As equipes apresentarão um projeto inovador dentro do tema proposto em formato de produto/serviço/projeto.

- 6.1.4 A inscrição e participação no "Desafio UERN de Inovação - 2018" são gratuitas.
- 6.1.5 O processo de inscrição e acompanhamento das etapas do "Desafio UERN de Inovação - 2018" é de responsabilidade exclusiva do candidato/equipe, sendo individual e intransferível.
- 6.1.6 A confirmação e o andamento do processo serão informados através do e-mail do responsável pela equipe, cadastrado na ficha de inscrição.

7 DA ELABORAÇÃO E ENTREGA DO PROJETO

- 7.1 Está disponibilizado, no anexo I, um roteiro do modelo de projeto do "Desafio UERN de Inovação - 2018" para elaboração (Anexo 1).
- 7.2 **O participante deverá enviar anexado o projeto desenvolvido em formato PDF, para o e-mail die@uern.br do "Desafio UERN de Inovação - 2018", até o dia 15/10/2018.**
- 7.3 Para o recebimento do projeto será considerado o horário do servidor de e-mail da UERN, até às 17h do dia 15/10/2018.
- 7.4 Após o recebimento do projeto, o Departamento de Inovação e Empreendedorismo – DIE enviará um e-mail de confirmação.
- 7.5 O Departamento de Inovação e Empreendedorismo – DIE não se responsabiliza por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas, assim como, por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da realizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).
- 7.6 O projeto entregue fora do formato/estrutura ou com ausência de informações solicitadas, não será avaliado.
- 7.7 O projeto deverá ser desenvolvido em equipe, devendo o líder enviá-lo para o e-mail do "Desafio UERN de Inovação - 2018", dentro do prazo determinado.
- 7.8 No caso de dúvidas, o participante deverá entrar em contato com Departamento de Inovação e Empreendedorismo – DIE, pelo e-mail: die@uern.br ou pelo telefone (84) 3314-9856.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 8.1 A Comissão Julgadora será constituída por 03 (três) membros com experiência nas áreas do empreendedorismo, planejamento, gestão e negócios inovadores.

8.2 Os critérios que definirão a seleção dos projetos para participação do desafio serão:

- Apresentação do projeto de acordo com o modelo disponibilizado pelo Departamento de Inovação e Empreendedorismo – DIE, após a inscrição da equipe;
- Contemplação total dos itens solicitados no projeto;
- Ter equipe composta por 4 (quatro) alunos, regularmente matriculados na UERN, e mais 1 (um) professor mentor;
- O projeto estar diretamente correlacionado com o tema do desafio: “Ciência para a redução das desigualdades”;
- Ser um projeto inovador (não ser cópia de um produto/serviço/projeto existente);

8.3 Os projetos selecionados participarão da primeira rodada de avaliação do desafio, a qual consistirá de um “pitch” de apresentação, de 3 minutos, com os seguintes tópicos:

- Produto/serviço/ideia,
- Proposta de valor, □ Oportunidades de Mercado, □ Segmento de clientes.

8.3.1 Após os pitches de apresentação os avaliadores escolherão 10 projetos para avaliação final.

8.3.2 Os projetos finalistas serão divulgados até as 17h do dia...

8.3.3 O pitch de apresentação será feito por um dos alunos, membros da equipe, à livre escolha.

8.3.4 No caso de não comparecimento, o participante será automaticamente desclassificado.

8.4 Os projetos selecionados para a rodada de avaliação final deverão participar de um segundo “pitch” de apresentação, de 3 minutos, com os seguintes tópicos:

- Atividades Principais e Estrutura de Custos,
- Fontes de receita,
- Relacionamento com Cliente e Parcerias Principais.

8.4.1 O pitch de apresentação será feito pela equipe ou por um dos alunos (membros da equipe), à livre escolha.

8.4.2 No caso de não comparecimento, o participante será automaticamente desclassificado.

8.5 Em caso de empate na pontuação total, o critério adotado para o desempate, será o item Criatividade e Inovação da Ideia apresentado no modelo de negócios.

8.6 Os membros da Comissão Julgadora assumem, automaticamente, o compromisso ético de sigilo em relação às informações decorrentes dos modelos de negócios e que envolvam o "Desafio UERN de Inovação - 2018".

8.7 Os 10 (dez) finalistas do "Desafio UERN de Inovação - 2018" serão informados pela UERN através do e-mail cadastrado no momento da inscrição e/ou telefone.

8.8 A Comissão Julgadora será soberana em suas decisões, sendo o seu julgamento definitivo, não cabendo recursos em hipótese alguma.

9 DA PREMIAÇÃO

9.1 O resultado dos vencedores do desafio será divulgado ao término das apresentações no dia 18/10 às 12h.

9.2 Todos os membros da equipe serão agraciados com a premiação, inclusive o professor mentor.

9.3 A premiação será entregue no dia 18/10, ao término das apresentações e escolha das 03 (três) equipes vencedoras.

9.4 O prêmio é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem a sua conversão em dinheiro ou qualquer espécie de pecúnia.

9.5 Premiação de 1º lugar:

- 01 (um) Certificado de Destaque 1º Lugar na "Desafio UERN de Inovação - 2018 da UERN". □ Consultoria do Departamento de Inovação e Empreendedorismo para transformação da ideia em Propriedade Intelectual/Negócio.
- Vouchers de Uso fornecidos por empresas patrocinadoras

9.6 Premiação de 2º lugar:

- 01 (um) Troféu de Destaque 2º Lugar na "Desafio UERN de Inovação - 2018 da UERN". □ Consultoria do Departamento de Inovação e Empreendedorismo para transformação da ideia em Propriedade Intelectual/Negócio.

9.7 Premiação de 3º lugar:

- 01 (um) Troféu de Destaque 3º Lugar na "Desafio UERN de Inovação - 2018 da UERN". □ Consultoria do Departamento de Inovação e Empreendedorismo para transformação da ideia em Propriedade Intelectual/Negócio.

10 DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

10.1 O simples ato da inscrição dos participantes importa, para todos os efeitos em aceitação automática, dos termos contidos no presente regulamento e também em termo de autorização dos direitos de imagem dos membros das equipes vencedoras.

10.2 Os participantes são os únicos responsáveis pelo conteúdo dos projetos apresentados, respondendo civil e criminalmente pela sua inexatidão ou falsidade, isentando a UERN de qualquer ônus.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos deste edital serão avaliados pela coordenação do "Desafio UERN de Inovação - 2018", vinculados ao Departamento de Inovação e Empreendedorismo - DIE.

11.2 Ao participar do desafio, o participante aceita que seus dados cadastrais passem a figurar na lista de público para envio de material de divulgação da UERN ou de programas, eventos, projetos, e parceiros autorizados por ela.

11.3 Os participantes autorizam desde já o uso gratuito e a veiculação de seu nome, imagem e som de voz, sem limitação de espécie alguma para a divulgação do resultado, bem como em relação a quaisquer filmagens, fotografias e gravações as quais tenham por objeto o reforço da mídia publicitária, sem qualquer ônus para a UERN.

11.4 A simples participação neste desafio implica no total conhecimento e aceitação deste regulamento, não podendo alegar desconhecimento, devendo assim, seguir as orientações e normatizações disciplinadas.

11.5 A UERN, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes no presente edital, mediante aditamento e comunicação pública de tais mudanças no site do Departamento de Inovação e Empreendedorismo - DIE.

11.6 O participante do desafio declara, desde já, ser responsável pelo projeto apresentado e que o mesmo não constitui plágio ou violação de quaisquer direitos de terceiros.

11.7 A UERN se reserva ao direito de cancelar o desafio no caso de ocorrência de caso fortuito ou força maior, ou qualquer outro imprevisto que venha a impedir a realização do mesmo.

11.8 Os projetos recebidos, bem como a documentação exigida para os finalistas, não serão devolvidos.

11.9 Somente serão consideradas válidas as inscrições que estiverem em estrita conformidade com as normas estabelecidas neste edital. 11.10 Dos resultados não caberão recurso.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Normas e avisos complementares sobre o "Desafio UERN de Inovação - 2018" poderão ser publicados sempre que necessário.

12.2 Os casos omissos, não resolvidos pela coordenação do "Desafio UERN de Inovação - 2018" serão resolvidos pelo Departamento de Inovação e Empreendedorismo - DIE, observada a legislação e o ordenamento institucional vigente.

Publique-se.

Mossoró-RN, 01 de outubro de 2018.

ANEXO I

MODELO DE PROJETO – CANVAS

O projeto deverá utilizar um modelo canvas de apresentação de negócio, podendo conter:

1. Produto/serviço/ideia
2. Proposta de valor:
3. Oportunidades de Mercado
4. Segmento de clientes
5. Atividades Principais e Estrutura de Custos
6. Fontes de receitas
7. Relacionamento com Cliente e Parcerias Principais